



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MAJOR VIEIRA

REGISTRO DE ANÁLISE E PARECER

(Ao Projeto de lei Complementar n.º 08/2020 e Projeto de Emenda a Lei Orgânica n.º 01/2020)

Em atenção ao Requerimento. n.º 12/2020, de autoria da Comissão de Comissão, Justiça e Redação da Câmara de Vereadores de Major Vieira, encaminhado a este RPPS com fundamento no que dispõe o art. 26 da lei municipal n.º 1.941/2009, reuniram-se nesta data, em reunião conjunta, este Conselho Municipal de Previdência e os vereadores membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - Vilma Muller Kiem, e Juraci Allievi (ausente o vereador Osni Novack), para segundo expediente de análise e deliberação ao Projeto de lei Complementar n.º 08/2020, encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo Municipal, que "Modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Vieira/SC, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019." Ressalta-se que se fizeram também presentes ao ato o Exmo Sr. Prefeito-eleito Sr. Adilson Lisczkovski, e seu assessor Sr. Nilson Sousa, os vereadores Antônio Gonçalves de Almeida e Vicente Paulitzki Neto, bem como o Assessor jurídico da Câmara de Vereadores - Dr. Tercio Pangratz de Paula e Silva, e o Gestor de Recursos do RPPS - Sr. Jair José Hirth.

Assim feito, foi proporcionado o debate aberto entre os presentes, tendo sido tema de análise além da minuta do Projeto que tramita junto ao Legislativo municipal, a simulação de impacto atuarial da possível aprovação do mesmo, disponibilizada pela Empresa Lumens Atuarial, que hoje presta referidos serviços ao Fundo Municipal de Previdência.

Houveram manifestações de todos os presentes. De modo fundamental tendo sido expostas reivindicações dos representantes dos servidores (CMP), que frisaram o profundo impacto das implicações das reformas estabelecidas aos servidores ativos, assim como aos inativos. Neste sentido ressaltando a necessidade da realização da revisão da recomposição inflacionária dos salários à muito defasada, bem como do estudo da implantação de um salário mínimo municipal, dentre outros pontos essenciais. Sobre todos estes apontamentos, o Exmo. Sr. Prefeito-eleito Adilson, manifestou compromisso de realizar análise e estudo em prol da busca de alternativas viáveis para um possível atendimento, a depender de uma maior interação do cenário atual do município após sua posse.

De modo crucial, foi definido de forma unânime pelo Conselho, como condição pontual para uma possível análise da expedição de parecer favorável a matéria, a exigência de compromisso inequívoco por parte do Exmo. Sr. Prefeito-eleito - Adilson Lisczkovski, da não mais incorrência em qualquer tipo de inadimplência por parte do Poder Executivo municipal no pagamento das obrigações previdenciárias existentes para com o Fundo Municipal de Previdência, assim compreendidas a parte patronal e aportes, parcelamentos existentes, e parte retida dos servidores.

Ao referido pleito, se apresentou por justificativa, o demasiado fardo que será suportado pelos servidores públicos municipais em prol da possível redução drástica do déficit atuarial hoje existente, que já remonta a casa de 19 milhões. Ao que se soma ainda, a já inaceitável conduta perpetrada por muitos gestores da realização de parcelamentos recorrentes das obrigações devidas.

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink: Adilson Lisczkovski

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink: Adilson Lisczkovski

Handwritten signature in blue ink: Aluísio S. Trigo

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink: Klaus

Handwritten signature in blue ink

Exposto o presente, assumiu o Exmo. Sr. Prefeito-eleito Adilson Lisczkovski, o compromisso de não mais incorrer em qualquer forma de inadimplência para com o Fundo Municipal de Previdência, comprometendo-se a honrar com o regular pagamento de todas as obrigações previdenciárias devidas para com o RPPS, de tal sorte, não mais incorrendo na realização de parcelamentos/reparcelamentos de qualquer das obrigações.

Assim feito, proferiram os membros do Conselho Municipal de Previdência, **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar n.º 08/2020, por 7 votos à favor e 1 contra, "sob esta condição".

De tal sorte, presentes o(a)s vereador(a)s Vilma Muller Kiem, Juraci Allievi, Antônio Gonçalves de Almeida, e Vicente Paulitzki Neto, restou-se definida a não mais aceitação por parte do Conselho Municipal de Previdência, da autorização de novos parcelamentos/reparcelamentos das obrigações previdenciárias devidas pela Administração Pública municipal, compromisso a ser previsto em lei.


Salienta-se ainda, em atenção aos debates realizados na primeira reunião de análise da matéria, a solicitação de possíveis estudos por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com vias a tanto quanto possível adequação da redação prevista nos Projetos (de caráter amplamente remissivo a EC. 103/2019), para algo mais claro e acessível, possivelmente embasado na realização da transcrição dos dispositivos referenciados.

Sendo o que havia para o momento, firmamos o presente, renovando votos de estima e consideração.

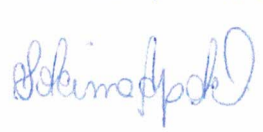
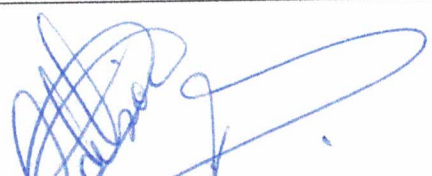
Cordialmente,

Major Vieira, 25 de novembro de 2020.

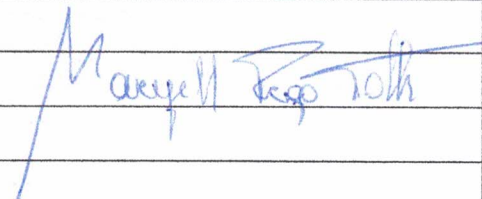
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

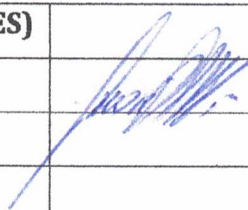
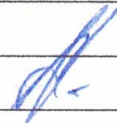
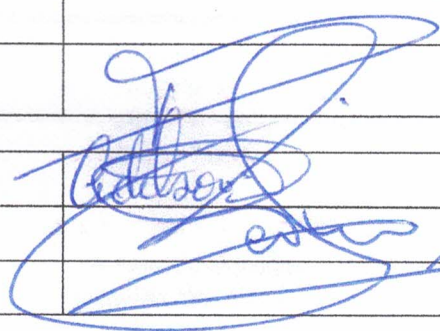
CONSELHEIRO(A) TITULAR	ASSINATURA
MARI CLÉIA CRISAN	
ALESSANDRA VIEIRA	Alessandra Vieira.
LUCILENE CHOUPINSKI	Lucilene Choupinski
SELMA LUISA KLAUS	Selma Klaus
SOLEIMA APARECIDA OLIVEIRA	Soleima Aparecida Oliveira
CRISTIANO SCHIMINGOSKI	
LUIZ GONZAGA TELES NETO	
ELISIANE SOARES FRAGOSO	Elisiane S. Fragoso

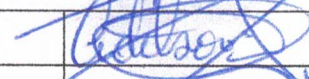
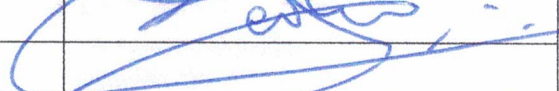
CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	
TALITA RODRIGUES	
ALINE KRISAN	
HELISIO HERON VEIGA	
WANIA REGINA VERKA	
ÉLVA BORECK RODECZ	
ANDERSON KARVAT	Anderson Karvat



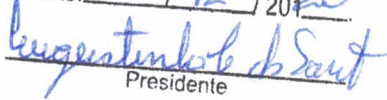
VILMA MULLER KIEM	
MAYNE ELVIRA SEMKE	

MEMBROS - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	
PRESIDENTE FMP (MARYELL RÊGO TOTH)	
GESTOR DE RECURSOS DO RPPS (JAIR JOSÉ HIRTH)	
TESOUREIRA (ALINE KRISAN)	
OPERADORA DE SISTEMAS (MARI CLÉIA CRISAN)	
CONTADOR (EDENILSON MUCHALOSKI)	

MEMBROS DA CCJR. - (CÂMARA DE VEREADORES)	
JURACI ALLIEVI	
VILMA MULLER KIEM	
OSNI NOVACK	
DEMAIS VEREADORES PRESENTES	
ANTÔNIO GONÇALVES DE ALMEIDA	
VICENTE PAULITZKI NETO	
SERVIDOR (Câmara de Vereadores)	
TERCIO PANGRATZ DE PAULA E SILVA <i>Assessor Jurídico</i>	

ADILSON LISZKOVSKI (Exmo. Sr. Prefeito Eleito)	
NILSON SOUSA - Assessor	



Ciente: 14 / 12 / 2020

 Presidente